

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024-2028**

**Edital n.º 002/2023**

Inclui o Art. 34-A no Edital n.º 01/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pela Lei nº 8.484/95 nº 14.697/2013, após reunião da Comissão Eleitoral, ocorrida em 10 de fevereiro de 2023, com a indicação da necessidade de inclusão dos critérios objetivos no Edital n.º 001/2022 que norteará a aplicação da avaliação psicológica, E, a Presidente, AD REFERENDUM do Colegiado, faz publicar este Edital, visando promover as seguintes alterações:

Art. 1º Inclui o Art. 34-A do Edital n.º 01/2022, para dele constar:

Art. 34-A - A avaliação psicológica prevista no artigo antecedente avaliará aspectos psicológicos, tais como: abertura a ideias, altivez, amabilidade, assertividade, busca por novidade, competência, confiança nas pessoas, depressão, dinamismo, empenho, instabilidade, interações sociais, liberalismo, comunicação, passividade, ponderação, pró-sociabilidade e vulnerabilidade, devendo os candidatos possuir atributos de personalidade que permitam concluir pela adequação ao perfil necessário ao exercício da função, como condição para serem considerados aptos.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais previsões do Edital n.º 001/2022 que não foram alteradas pelo presente Edital.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Angélica Bossolane Batista

Presidente do CMDCA